



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 076 /2018

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta o presente Requerimento de Informações, o qual, após deliberação e aprovação pelo Plenário, deve ser endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Magno Bollmann, para que informe no prazo legal:

Considerando que a Lei Municipal nº 3435, de 08/10/2014, "*estabelece procedimento administrativo para ressarcimento de danos causados pelos entes da Administração Pública Municipal de São Bento do Sul/SC*";

Considerando que este vereador recebeu reclamações de cidadãos que formularam pedidos administrativos de ressarcimento de danos causados pela Administração Pública Municipal sem terem recebido respostas, mesmo após vários meses do protocolo;

Considerando que o artigo 6º, §1º da supra citada lei nº 3435 prevê que, sendo o pedido administrativo julgado procedente, ainda que parcialmente, será enviado projeto de lei pelo Chefe do Executivo para apreciação pela Câmara de Vereadores;

Considerando que não houve nenhum projeto de lei enviado no ano de 2017 pedindo autorização para ressarcir danos causados pela Administração Pública Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
Recebemos:	14 / 02 / 18
Horas:	16:30
Visto:	<i>[assinatura]</i> 009/18



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

Considerando que falta de decisão dos pedidos administrativos formulados por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de danos causados pela Administração Pública Municipal, seja deferindo ou indeferindo o pedido, afronta (em tese) o art. 5º, XXXIV, "a", art. 37, *caput* e seu §6º, todos da Constituição Federal, em especial afronta aos princípios da moralidade, publicidade e eficiência, o que pode caracterizar ato de improbidade administrativa por desrespeito ao art. 11 da Lei 8.429/92;

QUESTIONA-SE:

- 1) Quantos pedidos administrativos de ressarcimento de danos foram protocolados no ano de 2017? Destes, em quantos houve decisão administrativa? Requer apresentação de relatório de pedidos administrativos protocolados, indicando a existência ou não de decisão.
- 2) Quantos pedidos administrativos de ressarcimento de danos que, protocolados nos anos anteriores, foram recebidos pela atual Gestão e até agora não tiveram decisão administrativa?
- 3) Qual a justificativa para não ter havido decisão nos pedidos administrativos acima mencionados?

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2018.


FERNANDO MALLON
VEREADOR - MDB